



ATA N.º 41

**-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Faltou justificadamente o Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves. -----

-----Nos termos do disposto no artigo 42.º do CPA, presidiu à reunião, o Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós, tendo declarado aberta a sessão pelas catorze horas e trinta minutos. -----

-----I – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----

**-----1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO EM
AUTOCARROS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS. -----**

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe, nos termos e com os fundamentos constantes na informação subscrita pelo técnico superior Rui Pedro dos Santos Pimentel, registada sob o n.º 5531/2018, de 7 de maio, apensa à presente ata, que o Conselho de Administração aprove: -----

-----A decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica económica D020203 – “Conservação de Bens”, pelo valor máximo de € 9.600,00 (nove mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP – conforme informação de cabimento em anexo; -----

-----A escolha do procedimento por Consulta Prévia, nos termos do artigo 38.º do CCP, ao abrigo da alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; -----



-----O convite às seguintes entidades, nos termos do n.º 2, do artigo 113.º e da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP:-----

-----Alto São João Pneus – Comércio de Pneus Unipessoal Lda. NIF 504216201 -----

-----Henrique Primo, Unipessoal Lda. NIF 506085686 -----

-----Joaquim Fernando M. Oliveira, Lda. NIF 505173174-----

-----José Lourenço – Pneus e Combustíveis, Lda., NIF 506085686-----

-----Lourenço & Letra, Lda. NIF 501561196 -----

-----Recauchutagem Nortenha, S.A., NIF 502893362-----

-----O convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP, documentos apensos à presente ata;-----

-----Designação do Júri, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP:-----

-----1.º Membro efetivo – Presidente: Rui Pedro dos Santos Pimentel, técnico superior;-----

-----2.º Membro efetivo – vogal: Paulo Miguel Santos Pinto, técnico superior;-----

-----3.º Membro efetivo – vogal: Pedro António Dias Serrano, assistente operacional;-----

-----1.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, técnica superior;-----

-----2.º Membro suplente – vogal: Ricardo Alexandre Neves Grade, técnico superior;-----

-----3.º Membro suplente – vogal: Raquel Maria Rodrigues Santos Vizeu, técnica superior.

-----O Presidente, Rui Pedro dos Santos Pimentel, nas suas faltas e impedimentos será substituído por Paulo Miguel Santos Pinto.-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista nos artigos 50.º e 116.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, na Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Sandra Isabel Gonçalves Correia, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);-----



-----Ao abrigo do n.º1 do art.º 290.º-A, designar como gestor do contrato o técnico superior Rui Pedro dos Santos Pimentel.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 740/2018:** -----

-----**Aprovar a abertura do procedimento nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1546/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO GERAL DE CARROÇARIAS DE AUTOCARROS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS.** -----

-----Relativamente a este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe, nos termos e com os fundamentos constantes na informação subscrita pelo técnico superior Rui Pedro dos Santos Pimentel, registada sob o n.º 7818/2018, de 22 de junho, apensa à presente ata, que o Conselho de Administração aprove: -----

-----A decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica económica D020203 – “Conservação de Bens”, pelo valor máximo de € 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor – conforme informação de cabimento em anexo; -----

-----A escolha do procedimento por concurso público, nos termos do artigo 38.º, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP; -----

-----Anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP – documentos apensos à presente ata; -----

-----Designação do Júri, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP: -----

-----1.º Membro efetivo – Presidente: Rui Pedro dos Santos Pimentel, técnico superior; -----

-----2.º Membro efetivo – vogal: Paulo Miguel Santos Pinto, técnico superior; -----

-----3.º Membro efetivo – vogal: Pedro António Dias Serrano, assistente operacional; -----

-----1.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, técnica superior; -----

-----2.º Membro suplente – vogal: Ricardo Alexandre Neves Grade, técnico superior; -----

-----3.º Membro suplente – vogal: Raquel Maria Rodrigues Santos Vizeu, técnica superior.



-----O Presidente, Rui Pedro dos Santos Pimentel, nas suas faltas e impedimentos será substituído por Paulo Miguel Santos Pinto.-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Sandra Isabel Gonçalves Correia, da competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290º-A, designar como gestor do contrato o técnico superior Rui Pedro dos Santos Pimentel-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 741/2018:** -----

-----**Aprovar a abertura do procedimento nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1529/2018 – FORNECIMENTO DE FARDAMENTO DE VERÃO E INVERNO PARA OS TRABALHADORES DOS SMTUC – NÃO EXIGIBILIDADE DE MINUTAS – INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS.**-----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à análise do Conselho de Administração a informação, que a seguir se transcreve, subscrita pelo técnico superior Pedro Miguel Marques Ribeiro, registada sob o n.º 8878/2018, de 20 de julho, com a qual concorda: -----

-----1. Em 20/03/2018, através da deliberação n.º 3427, registo sgd, o Conselho de Administração dos SMTUC autorizou a despesa e emitiu a decisão de contratar, iniciando-se o procedimento pré-contratual mencionado em epígrafe. -----

-----2. As peças do procedimento foram aprovadas com a decisão de contratar.-----



-----3. Nos termos do disposto no artigo 95.º, n.º 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos (CCP), “Salvo previsão expressa no programa do procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito” quando se trate de contrato de aquisição de bens móveis cujo preço contratual não exceda os € 10 000. -----

-----4. O Programa do Concurso prevê no seu artigo 22.º, n.º 1, o seguinte:-----

-----“Haverá lugar à outorga de contrato escrito se o valor contratual exceder € 10.000,00”. -----

-----5. Por outro lado, a cláusula 4.ª do Caderno de Encargos estipula que: -----

-----“ O contrato inicia a vigência após a assinatura ou no dia seguinte ao envio da nota de encomenda (...)” -----

-----6. Estabelece o artigo 98.º, n.º 1, do CCP, que nos casos em que a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.

-----7. A adjudicação foi efetuada por lotes. -----

-----8. Em 13/07/2018, o Conselho de Administração dos SMTUC deliberou (registo sgd n.º 8575), adjudicar as propostas dos concorrentes que se elencam, bem como aprovar as respetivas minutas: -----

-----a) - **HR Protecção, S.A.**, os lotes 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 19 e 21, pelo respetivo valor de € 716,16 (setecentos e dezasseis euros e dezasseis cêntimos), € 798,07 (setecentos e noventa e oito euros e sete cêntimos), € 69,28 (sessenta e nove euros e vinte e oito cêntimos), € 1.120,56 (mil, cento e vinte euros e cinquenta e seis cêntimos), € 108,16 (cento e oito euros e dezasseis cêntimos), € 1.728,00 (mil, setecentos e vinte e oito euros), € 1.438,20 (mil, quatrocentos e trinta e oito euros e vinte cêntimos), € 224,48 (duzentos e vinte e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), € 1.181,44 (mil, cento e oitenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos), € 414,46 (quatrocentos e catorze euros e quarenta e seis cêntimos), e € 46,50 (quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos), valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----



-----**Preço contratual da soma dos Lotes: € 7.845,31 (sete mil oitocentos e quarenta e cinco euros e trinta e um cêntimos).**-----

-----b) - **Pinto & Gorete – Confeções, Lda.**, os lotes 3 e 5, pelo respetivo valor de € 5.018,30 (cinco mil e dezoito euros e trinta cêntimos) e € 1.012,00 (mil e doze euros), valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----

-----**Preço contratual da soma dos Lotes: € 6.030,30 (seis mil e trinta euros e trinta cêntimos).**-----

-----c) - **VP Dois - Vestuário Profissional Proteção, Lda.** o lote 16, pelo valor de € 2.681,76€ (dois mil, seiscentos e oitenta e um euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----

-----d) - **Maxifardas – Vestuário para trabalho, Lda.**, os lotes 1, 2, 12, 13, 17, 18 e 20, pelo respetivo valor de € 10.702,64 (dez mil, setecentos e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), € 906,10 (novecentos e seis euros e dez cêntimos), € 7.290,61 (sete mil, duzentos e noventa euros e sessenta e um euros), € 334,24 (trezentos e trinta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos), € 1.143,36 (mil, cento e quarenta e três euros e trinta e seis cêntimos), € 666,96 (seiscentos e sessenta e seis euros e noventa e seis cêntimos), € 1.997,03 (Mil, novecentos e noventa e sete euros e três cêntimos) valores acrescidos de IVA à taxa legal.

Preço contratual da soma dos Lotes: € 30.340,55 (trinta mil e trezentos e quarenta euros e cinquenta cêntimas).-----

-----9. Porém, considerando o previsto no CCP e nas peças do procedimento em apreço, constatamos que se verificou um lapso, aprovando-se minutas relativas a contratos em que não é exigível a redução do contrato a escrito, com exceção do contrato a celebrar com o concorrente **Maxifardas – Vestuário para trabalho, Lda.**-----

-----10. Assim sendo, considerando todo o exposto e salvo melhor opinião, propomos:-----

-----a) Que se desconsiderem as minutas aprovadas relativas às propostas dos adjudicatários **HR Proteção, S.A., VP Dois - Vestuário Profissional Proteção, Lda.** e



2

Pinto & Gorete – Confeções, Lda., por excesso de forma, não se procedendo à elaboração do contrato, dado que não exigível a sua redução a escrito; -----

----b) Se enviem de imediato as notas de encomenda relativas ao fornecimento do fardamento por estes adjudicatários, de forma a dar-se início ao contrato; -----

*----c) Se considere a minuta do adjudicatário **Maxifardas – Vestuário para trabalho, Lda.**; -----*

----d) Aguardamos o envio dos documentos de habilitação em relação a este último adjudicatário, a fim de se proceder à elaboração do respetivo contrato; -----

----e) Que se envie a presente informação ao Conselho de Administração, a fim dela tomar conhecimento e ratificar as medidas retificativas que ora se propõem. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

*----**Deliberação n.º 742/2018:** -----*

*----**Concordar, retificar a deliberação anterior e que se proceda como agora é proposto.**-----*

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

*----**II – ENCERRAMENTO:** -----*

----Às catorze horas e cinquenta minutos, o Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)